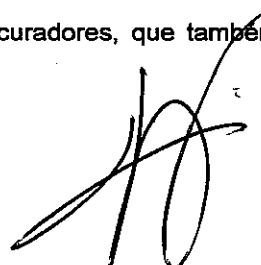



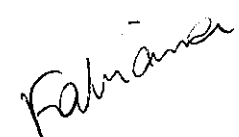


**TERMO DE ADEÇÃO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE CRIAÇÃO DAS
COMISSÕES EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDIVIDUAIS
FENABAN**

Pelo presente Termo, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 90.400.888/0001-42, estabelecido na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP e a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL – FEEB SP/MS**, estabelecida na Rua Boa Vista, 76, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000, e inscrita no CNPJ/MF 62.655.253/0001-50, em nome próprio e representando o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Andradina (SP), o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Corumbá (MS), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratinguetá (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto e Região (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Lagoas (MS) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Votuporanga (SP), e pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS (SP)**, estabelecido na Rua Ferreira Penteados, 460, Centro, Campinas/SP, CEP 13010-040, inscrito no CNPJ/MF 46.106.480/0001-70, e pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS E REGIÃO (SP)**, estabelecido na Rua Rio Branco – até 742/0743, 130, Centro, Lins/SP, CEP 16400-085, inscrito no CNPJ/MF 51.665.636/0001-93, todos por seus representantes legais e procuradores, que também aderem ao que dispõem os





1


termos da **Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 - CESCO**, firmada em 1º de dezembro de 2013, entre a FENABAN – Federação Nacional dos Bancos e o Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, Bahia e de Sergipe, do Rio de Janeiro (com base territorial no Estado do Espírito Santos, de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, do Ceará, Maranhão e Piauí e, de outro lado, a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL – FEEB SP/MS** e Sindicatos a esta vinculados, que estabeleceu as condições de criação e funcionamento das **Comissões Extrajudiciais de Soluções de Conflitos Individuais**.

Cláusula Primeira

Para fazer parte integrante da **Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 - CESCO**, conforme especificado em sua cláusula Décima Segunda, assinam conjuntamente o presente Termo de Adesão em 04 (quatro) vias, destinadas a cada um dos aderentes e ao Sindicato dos Bancos da base territorial.

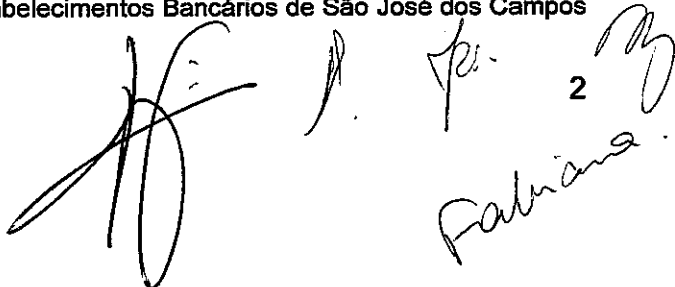
Cláusula Segunda

Toda reivindicação será apresentada ao Sindicato Profissional, o qual, por meio de seus representantes, a encaminhará, por escrito, aos representantes da Empresa na Comissão, especificamente para a Área de Recursos Humanos – Relações Sindicais.

São Paulo, 28 de novembro de 2014.

Em nome próprio: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL – FEEB SP/MS e por procuração:

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Andradina (SP), o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Corumbá (MS), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratinguetá (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jauá (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto e Região (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, initials 'F. P.' in the middle, and a signature 'Fabrícia' on the right with the number '2' next to it.

(SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Lagoas (MS) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã (SP), Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Votuporanga (SP)



David Zaia
Presidente
CPF/MF 819.440.558-00


Luis Rosas Junior
Advogado
OAB/SP 187.205

Por procuração: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS (SP)


José Cristiano Massoni Meibach
Diretor
CPF/MF 292.907.245-87

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS E REGIÃO (SP)


João Carlos Rodrigues Dias
Vice Presidente
CPF/MF 623.147.168-68

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A


Fabiana Silva Ribeiro
Superintendente de Recursos Humanos
CPF/MF 272.179.638-00


Thailice Oliveira de Castro
Consultora de Recursos Humanos
CPF/MF 280.418.428-52